DENÚNCIA	31331
PROTOCOLO SICCAU N.	1268038
DENUNCIADO(A)	A. O. de B.
DENUNCIANTE	G. P. V. dos S.
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E VOTO
RELATORA	SUELY ALICE VASCONCELOS MANGABEIRA

DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 – CED – CAU/PE

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED – CAU/PE, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 05 de junho de 2023, em sua 115ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe conferem o artigo 23, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 219/2022, e o art. 94 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que não há pedido de sigilo;

Considerando que a denúncia admitida por indícios de infração à regra 5.2.6 do Código de Ética e Disciplina aprovado pela Resolução CAU/BR n. 52/2013;

Considerando as provas existentes no processo ético-disciplinar n. 31331;

Considerando a argumentação apresentada pela Conselheira Relatora Suely Alice Vasconcelos Mangabeira, que concluiu em seu relatório e voto fundamentado:

> Deste modo, analisado o conjunto probatório presente nos autos do Processo Ético-Disciplinar SICCAU nº 1268038/2021 julgo:
> Procedente a denúncia e voto pela aplicação da sanção de **suspensão de 30 (trinta) dias**.

Considerando o previsto no art. 49, § 5°, da Resolução CAU/BR n. 143/2017:

> § 5° A CED/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar.

DELIBERA:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pela conselheira relatora Suely Alice Vasconcelos Mangabeira, em face do(a) profissional denunciado(a), o(a) arquiteto(a) A. O. de B.,

registrado(a) no SICCAU sob o n. A166588-0, pela procedência da denúncia, uma vez que restou comprovada a infração à regra 5.2.6 do Código de Ética e Disciplina.

2. Encaminhar os autos à apreciação do Plenário para julgamento;

3. Determinar a intimação da parte acerca da data da sessão de julgamento.

4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PE para conhecimento e providências cabíveis.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife – PE, 05 de junho de 2023.

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Luzia Breckenfeld Amirati
Assessora da CED CAU/PE

115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/PE
(Online)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	x			
Coordenador-Adjunto	Jaime Tavares Alheiros Neto				x
Membro	Ana Maria Moreira Maciel	x			

Histórico da votação:

115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/PE
Data: 05/06/2023
Matéria em votação: Aprovação do relatório e voto
Resultado da votação: Sim (02) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (03)
Impedimento/suspeição: (00)
Ocorrências: -
Condução dos trabalhos (coordenadora): Suely Alice Vasconcelos Mangabeira
Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati